



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PREFEITA
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



MENSAGEM N.º 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com base no piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública.”

A presente proposta visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores do magistério público da educação básica, em conformidade com o piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

O objetivo principal desta lei é valorizar os profissionais da educação, reconhecendo a importância de seu trabalho para o desenvolvimento do país e assegurando condições dignas de remuneração.

O reajuste proposto é necessário para adequar os vencimentos dos servidores do magistério ao piso salarial nacional, corrigindo eventuais defasagens e assegurando que nenhum profissional receba abaixo do valor estipulado pela legislação federal. Além disso, a medida visa cumprir com as disposições constitucionais e legais que determinam a valorização dos profissionais da educação.

Portanto, o reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério é uma medida justa e necessária, que contribuirá para a valorização desses profissionais e para a melhoria da educação pública no município de Manacapuru.

Por fim, na certeza de que este Projeto de Lei resultará numa discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que o submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando dos Nobres Legisladores a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru